DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2545
PUBLICADO: 22/06/2022
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6800D058

LEI Nº 11/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA ACAO SOCIAL*					
UNIDADE 07002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2022*
07.002.08.244.0011.2.089. 3.3.90.39.00.00	p	*FIPAR-Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 01/2017*	*Cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municipios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.*	*Pessoas Atendidas*	1900	*R$ 31.646,46*
TOTAL						*R$ 31.646,46*

Art. 2º De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.002.08.244.0011.2.089

PROGRAMA	Atendimento Social				
OBJETIVO	*Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.*				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	*VALOR R$*
A	*FIPAR-Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 01/2017*	PROGRAMA	*Pessoas Atendidas*	50	R$ 31.646,46

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.646,46 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.089

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	241					
Atendimento Social	07	002	08	241	0011				
FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS INCENTIVO VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 CEAS/PR	07	002	08	241	0011	2.089	3.3.90.39.00.00	1900	R$ 31.646,46
TOTAL GERAL									**R$ 31.646,46**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	Superávit apurado do exercício anterior	VALOR
1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 31.646,46
TOTAL		**R$ 31.646,46**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 21 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI NO 11/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
UNIDADE 07002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2022**
07.002.08.244.0011.2.089. 3.3.90.39.00.00	**p**	**FIPAR-Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 01/2017**	**Cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.**	**Pessoas Atendidas**	**1900**	**R$ 31.646,46**
TOTAL						**R$ 31.646,46**

Art. 2º De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.002.08.244.0011.2.089

PROGRAMA	Atendimento Social				
OBJETIVO	Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	FIPAR-Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 01/2017	PROGRAMA	Pessoas Atendidas	50	R$ 31.646,46

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.646,46 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.089

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	241					
Atendimento Social	07	002	08	241	0011				
FAMILIA PARANAENSE - FEAS INCENTIVO VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 CEAS/PR	07	002	08	241	0011	2.089	3.3.90.39.00.00	1900	R$ 31.646,46
TOTAL GERAL									**R$ 31.646,46**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	Superávit apurado do exercício anterior	VALOR
1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 31.646,46
TOTAL		**R$ 31.646,46**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações

Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 21 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6800D05B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/